

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 550, de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre o requerimento apresentado pela empresa empresa Amazônia Inter Turismo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.487/0002-69, que visa à alteração no quadro de horários vigente, conforme apuração constante no Processo SEI nº 202600029001146.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI e § 12;

Considerando o que dispõe o § 7º, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o disposto no Parecer AGR/CGST-12062 Nº 37/2026 (SEI nº 88704473) e no Despacho nº 186/2026/AGR/DIRF-21205 (SEI nº 88710070) referentes ao pedido de alteração no quadro de horários vigente;

Considerando as manifestações constantes do processo, com especial destaque para o Relatório nº 138/2026 AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 89066647) e o Voto nº 138/2026 - AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 89067568), os quais passam a integrar o presente processo;

Considerando, ainda, a decisão unânime dos membros do Conselho Regulador da AGR, proferida durante a 9ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela empresa Amazônia Inter

Turismo LTDA., referente à alteração do quadro de horários da Linha Convencional nº 9337.279-00 Goiânia a Posse (via Anápolis e Formosa) nos seguintes termos:

I - Partindo de Goiânia: Diariamente às 7h40; e

II - Partir de Posse: Diariamente às 7h40.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 24/04/2026, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89429050** e o código CRC **584745D0**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029001146



SEI 89429050